

## Câmara Municipal de Sorocaba

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE JUSTIÇA** 

Relator: Cristiano Anunciação dos Passos

Substitutivo nº 01 ao PL 271/2021

Trata-se de Substitutivo nº 01, de autoria da Nobre Vereadora Iara Bernardi, ao PL 271/2021, de iniciativa do Nobre Vereador Dylan Roberto Viana Dantas, que "Cria no âmbito do Município de Sorocaba o "Dia do Combate a Intolerância Religiosa" e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela **antirregimentalidade** do Substitutivo.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela é antirregimental por não se referir diretamente à matéria proposta originalmente, modificando o teor material da proposição, sendo que, para tanto, o Regimento Interno estabelece a necessidade de formulação de proposição autônoma:

Art. 117. Substitutivo é a proposição apresentada como sucedânea de outra, não implicando em alteração da autoria do projeto original.

§ 1º O substitutivo será redigido com os mesmos requisitos do projeto original, referindo-se diretamente à matéria do mesmo, pois <u>em caso contrário será destacado como projeto autônomo, competindo ao seu autor formulá-lo.</u>

Pelo exposto, a proposição é antirregimental

S/C., 02 de maio de 2022.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE Membro